



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz/RS

Objeto: Aquisição de uma Televisão 50 Polegadas Smart e um suporte articulável para TV/ monitor de 50 polegadas, para a Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz/ RS.

1. OBJETO

Aquisição de uma televisão de 50 polegadas Smart e de um suporte articulável para TV/monitor de 50 polegadas, para a Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz/ RS.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
1	1	Televisão Smart Polegadas: 50" / Resolução: 4K UHD (3840x2160) / Tecnologia: LED / Características: Smart, Controle por aplicativo / Frequência: 60Hz / Sistema Operacional: Roku TV / Conectividade: Wi-Fi Dual Band 2.4GHz / Conexões: 1 LAN, 3 HDMI, 1 USB 3.0, 1 entrada RF para antena/cabo, 1 saída Áudio digital (óptica) / Controle Remoto: RC902V / Modo Game: 15ms/ Assistente Virtual: Compatibilidade Google Assistente, Works with Alexa, Works with Apple Home / Resolução da Tela: HD (1366x768) / Formato da Tela: 16:09 / Recursos de Áudio: Dolby Áudio / Voltagem: Bivolt – 220 / Consumo Aproximado de Energia: Máximo: 50W / Cor da Base: Preto / Cor da Borda: Preto / Padrão de Furação: 300x300mm / Ano: 2024 ou 2025 / Peso do Produto: 8,8kg / Dimensões do Produto: Largura 111,1cm Altura 70,2cm Profundidade 28cm / Prazo de Garantia: 01 Ano / Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV e 1 Controle remoto
2	1	Suporte Articulável Para Tv/Monitor 50 Polegadas Modelo: Suporte Articulado de Parede / Peso suportado: Até 22kg / Material: Aço carbono / Cor: Preto / Ajuste: Inclinação e rotação / com distância mínima da parede de 6,5 cm e distância máxima da parede 38 cm / Padrão: VESA e de fácil instalação com kit de parafusos inclusos / Peso do Produto aproximadamente 2,5kg / Prazo de Garantia: 90 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de pequeno valor, considerando os limites estabelecidos em lei para entes municipais. Ademais, a contratação atende ao interesse público, uma

☎ (51) 3718-2982 - (51) 3718-1625

📍 Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz/RS, 96880-000.



vez que visa suprir demanda imediata da Câmara de Vereadores de Vera Cruz/RS, relacionada à modernização dos recursos audiovisuais utilizados nas atividades legislativas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e publicidade que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução contempla a aquisição de uma televisão de 50 polegadas Smart, com tecnologia adequada para reprodução de conteúdos audiovisuais em alta definição, além de um suporte articulável compatível com o equipamento, permitindo mobilidade e flexibilidade de uso em diversos ambientes da Câmara de Vereadores do Município de Vera Cruz/RS. O conjunto proposto visa proporcionar melhores condições para a realização de sessões plenárias, reuniões internas, audiências públicas, treinamentos, apresentações institucionais e demais atividades legislativas e administrativas, otimizando a comunicação interna e externa.

Trata-se, portanto, de uma solução prática, eficiente e de baixo custo, que atenderá de forma eficaz às necessidades imediatas da Câmara Municipal, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica e para o aprimoramento das atividades legislativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, através de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto, trata-se da aquisição de uma televisão 50 polegadas Smart e um suporte móvel articulado para Tv/monitor 50 polegadas, visando o cumprimento das exigências legais.

Após a aquisição dos equipamentos, será realizado o recebimento e a inspeção física dos itens. O setor responsável pela fiscalização, verificará se os equipamentos atendem às especificações do contrato, se estão em perfeito estado de conservação e se a quantidade recebida corresponde ao solicitado. Eventuais divergências serão reportadas imediatamente ao fornecedor para a devida correção. A empresa deve comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como efetuar a correção imediata, caso necessário, ou não atendidas as exigências do contrato.

O gestor/fiscal de contrato não aceitará nem receberá produtos com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou



técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado definido pelo gestor/fiscal, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Condições de entrega:

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos itens contratados serão realizadas pela Assessora de Imprensa Franciele Stein.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a entrega dos equipamentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, aprovada pelo responsável pela fiscalização do contrato Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de Licitação, na sua forma normal, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Da forma de fornecimento

O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.199,00 + R\$ 129,90.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.



No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Referência	1157
Órgão:	01.001 – Câmara de Vereadores
Ação:	1001 - Aquisição de Equipamentos p/ Câmara de Vereadores
Vínculo:	5010000 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento:	344905233 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Vera Cruz/RS, 21 de maio de 2025.

Fernanda H. T. Goveia
Fernanda Heloísa Timm Goveia
Oficial Administrativo